

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF (CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Protocolo nº 15.054.786-7 - Termo de Ajuste nº 010/2018 - 1º Termo Aditivo (página 1 de 2)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 010/2018, PROTOCOLO N.º 15.054.486-7, ĜELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (CONCEDENTE), COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED E PELO MUNICÍPIO DE PALMAS (CONVENENTE), QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL SEDE PADRÃO PARA FUNCIONAMENTO DO "CONSELHO TUTELAR", APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 053/2014 E 043/2017 CEDCA/PR.

CONCEDENTE: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor Ney Leprevost Neto nomeado pelo Decreto n.º 1438/2019, inscrito no CPF sob o n.º 984.512.789-49, portador da carteira de identidade n.º 5.032.727-2.

INTERVENIENTE: Paraná Edificações - PRED, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Iguaçu, nº 20, Bairro Rebouças, CEP 80.230-902, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Geral senhor Lucas Grubba Pigatto, inscrito no CPF sob o nº 044.875.639-09, portador da carteira de identidade nº 6.324.770-7,

CONVENENTE: Município de Palmas, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Palmas, Paraná, CEP 85.555-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Kosmos Panayotis Nicolau, inscrito no CPF sob o n.º 183.136.630-49, portador da carteira de identidade n.º 4.573.515-0, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 657, Centro, Palmas, Paraná, CEP 85.555-000, e-mail gabinete@pmp.pr.gov.br e telefone (46) 3263-7000.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1,416/2019 e no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 010/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

CONCEDENTE: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/05/2020 até 29/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29/05/2020 até 29/05/2022.

Parágrafo Único. O Cronograma físico-financeiro (fls.147) e o Cronograma de Desembolso (fls.147)

2



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF (CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Protocolo nº 15.054.786-7 - Termo de Ajuste nº 010/2018 - 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

analisado pelo setor competente (fls.147) e aprovado pela autoridade competente (fls.144), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 29 de Maio de 2020.

Ney Leprevost Neto Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Kosmos Panayotis Nicolau Prefeito do Município de

ulan

Palmas

Lucas Grubba Pigatto

Diretor Geral

Paraná Edificações - PRED

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CDE.

CT 1 Of inio

thephome T. Kudol

CPF:

That's Cinacio

CPF:

Sthephanie Tayanni Rudol Prestação de Contas

RG n.º: Ce.tra Co

RG n.º:

': Pr

RG: 12414442-6



Edificações - PRED e o Município de Rolândia.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 17/05/2020 até 17/05/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 17/05/2020 até 17/05/2022.

Parágrafo Único: O cronograma físico-financeiro (fls.134) e o Cronograma de Desembolso (fls.134) analisado pelo setor competente (fls. 134) e aprovado pela autoridade competente (fls.135), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no termo de aiuste inicial

Assinado:15/05/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N° 005/2018

Protocolo: 15.073.153-4

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações - PRED e o Município de Imbituva.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/05/2020 até 29/05/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/05/2020 até 29/05/2022.

Parágrafo Único: O cronograma físico-financeiro (fls.143) e o Cronograma de Desembolso (fls.143) analisado pelo setor competente (fls. 143) e aprovado pela autoridade competente (fls.140), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no termo de ajuste inicial

Assinado:29/05/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE

Protocolo: 15.054.486-7

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações - PRED e o Município de Palmas.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justica, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/05/2020 até 29/05/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/05/2020 até 29/05/2022.

Parágrafo Único: O cronograma físico-financeiro (fls.147) e o Cronograma de Desembolso (fls.147) analisado pelo setor competente (fls. 147) e aprovado pela autoridade competente (fls.144), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no termo de ajuste inicial

Assinado:29/05/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE

Protocolo: 15.044.683-0

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações - PRED e o Município de Jaguariaíva.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94. Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a

execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/05/2020 até 29/05/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/05/2020 até 29/05/2022.

Parágrafo Único: O cronograma físico-financeiro (fls.17) e o Cronograma de Desembolso (fls.17) analisado pelo setor competente (fls. 17) e aprovado pela autoridade competente (fls.18), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no termo de ajuste inicial Assinado:29/05/2020

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 112/2016

Protocolo: 11.370.800-0

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Familia e Trabalho – SEJUF e o Município de Foz do Iguaçu.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Familia e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a

execução do Convênio pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 31/05/2020 até 30/11/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 31/05/2020 até 30/11/2020.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e do primeiro termo aditivo. Assinado:29/05/2020.

Curitiba, 05 de Junho de 2020. Ederson Jose Pinheiro Colaço Diretor-Geral Em exercicio – Resolução nº 085/2020 – GS/SEJUF

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

48627/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2557/2016 - PROTOCOLO Nº 16.516.481-4. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e CLARO S/A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 2557/2016, nos termos da Cláusula Terceira. Vigência: 05/06/2020 a 04/06/2021. Valor mensal: R\$ 295,05 (duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 04900.4902.04.122.42.6180 — Gestão Administrativa — SEJUF, Natureza de Despesa: 3390.4000 — Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação — Pessoa Jurídica, Subelemento: 4005 — Serviços de Comunicação de Dados, Fonte: 101. NE: 20002006. Autorizo: 27/05/2020. Curitiba, 01 de junho de 2020.

> Ederson José Pinheiro Colaço Diretor-Geral – Resolução nº 085/2020 Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

47410/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED. PROTOCOLO: 16.540.486-6.

DOCUMENTO: 6º TACA nº 3075/2017 - GMS. CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTANA LTDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTANA LIDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de julho de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2021.

DATA: 20 de maio de 2020.

LUCAS GRUBBA PIGATTO

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

48548/2020

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 16.424.942-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2020 - SESA-DESERTO Curitiba, 08 de junho de 2020 Coordenador de Licitações Caetano da Rocha

48558/2020

